



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº 37/2016**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq -  
Vagas Remanescentes**

**Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica para o Ensino Médio –  
PIVIC-EM/IFPB**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com a [RESOLUÇÃO NORMATIVA CNPq Nº 017/2006](#) e com as decisões do COMITÊ INSTITUCIONAL, torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de estudantes dos cursos técnicos, integrados ou subsequentes ao ensino médio, para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (**PIBIC-EM/CNPq - Vagas Remanescentes**) e voluntários (**PIVIC-EM/IFPB**), orientados por servidores pesquisadores do IFPB, nos termos definidos neste Edital.

### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio e profissional.
- 1.2 Despertar vocação científica e estimular estudantes do ensino médio e profissional, mediante participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica, orientadas por servidores do IFPB.
- 1.3 Contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa na Instituição, de modo a fortalecer os Grupos de Pesquisa do IFPB.

### **2 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E COMPROMISSOS**

2.1 Do bolsista e do voluntário (exceto "d" e "j", para este último):

- a) Estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ou subsequentes ao ensino médio ofertados pela Instituição;
- b) Ter, obrigatoriamente, registro no CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) com currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- c) Ser selecionado e indicado por um pesquisador orientador;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa;
- e) Cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho/Atividades, sob a orientação do servidor orientador e coorientador (se houver), com dedicação de, no mínimo, oito (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, referenciando também o IFPB;

- f) Apresentar os resultados parciais sobre o andamento da pesquisa a uma comissão julgadora, conforme programação da Coordenação de Pesquisa do Campus ou da PRPIPG;
- g) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus IFPB ou eventos afins, apresentando seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação da Comissão Organizadora;
- h) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao apoio recebido pelo CNPq nos trabalhos publicados ou à sua condição de voluntário do IFPB;
- i) Enviar relatórios parcial e final da pesquisa realizada à Diretoria de Pesquisa/Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB;
- j) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

## 2.2 Do pesquisador orientador e coorientador (este último quando houver):

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com, no mínimo, título de mestre, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Ter cumprido até a data de inscrição com suas obrigações junto à PRPIPG quanto à entrega de relatório final de projeto concluído em 2015 do PIBIC-EM/CNPq. **Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será desconsiderada;**
- c) Dispor de carga horária para orientar ou coorientar o(s) discente(s) no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração dos relatórios, parcial e final, do projeto;
- d) **Selecionar e indicar até três discentes, sendo um bolsista e dois voluntários – estes últimos poderão ocupar possíveis vagas remanescentes, conforme ordem de classificação dos projetos –**, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- e) Submeter, até a data final do período de inscrição, o projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo referido Comitê.
- f) Orientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, inclusive na elaboração dos relatórios e na apresentação dos resultados na Semana de Ciência e Tecnologia dos Campi/do IFPB ou em outros eventos;
- g) Acompanhar os bolsistas/voluntários durante as apresentações dos resultados de pesquisa na Semana de Ciência e Tecnologia dos Campi/IFPB, procedimento que servirá como critério de avaliação nas próximas solicitações de bolsas;
- h) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPIPG, principalmente as relativas à publicação de trabalho nas Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia dos Campus ou de evento similar promovido pela PRPIPG e à entrega de relatório(s) parcial e final;
- i) Incluir o nome do(s) estudantes, bolsista(s) e voluntário(s), nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- j) Registrar na PRPIPG e Coordenação de Pesquisa a participação em evento no qual sejam apresentados resultados decorrentes do projeto deste edital;
- k) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG ou pela Coordenação de Pesquisa onde o projeto está vinculado e/ou, durante a vigência do programa;
- l) Solicitar a exclusão de bolsista/voluntário, por meio de formulário disponível na página da Diretoria de Pesquisa, devidamente protocolado à PRPIPG, e/ou indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq;
- m) Não repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, seja por remoção ou afastamento, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPIPG/CNPq.

### 3 DA ÁREA DE FOMENTO E DAS BOLSAS

O quantitativo, a vigência e o valor das bolsas a serem concedidas ao IFPB estão vinculados à quota de bolsas que poderá ser disponibilizada pelo CNPq.

### 4 DOS PROCEDIMENTOS E DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 As inscrições devem ser efetuadas pelos pesquisadores orientadores, **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme instruções de inscrição disponíveis em <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2016/edital-no-37-2016-pibic-em-cnpq-e-pivic-em-ifpb-vagas-remanescentes>
- 4.1.2 Todos os campos do formulário de submissão do Projeto devem preenchidos, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desembolso;
- 4.1.3 Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de submissão do Projeto são:
- Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I disponível no SUAP) e outro identificado com os nomes do orientador/coorientador pesquisador e do(s) discente(s), bolsistas e voluntários, quando houver (Anexo II, também disponível no SUAP), e o Plano de Trabalho individual;
  - Formulário de solicitação de bolsa (Anexo III, também disponível no SUAP);
  - Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV, também disponível no SUAP);
  - Formulário **preenchido** com a pontuação de produtividade do orientador de acordo com os valores expressos no Quadro I (item 6) deste Edital, de acordo com a área em que se insere o projeto (Anexo VII, também disponível no SUAP), incluindo os documentos comprobatórios. A qualificação Qualis da Capes para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf><sup>1</sup>;
  - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver pesquisador voluntário (modelo – Anexo V, também disponível no SUAP);
  - Histórico escolar do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário, fornecido pelo Campus onde está sendo submetido o projeto;
  - Currículo Lattes CNPq do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário, atualizado;
  - Currículo Lattes CNPq do orientador atualizado, informando a produtividade do período 2013 a 2016;
  - Parecer favorável emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando a pesquisa envolver seres humanos ou animais, respectivamente<sup>2</sup>.
- 4.1.4 A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

<sup>1</sup> Na avaliação, serão consideradas a classificação Qualis do periódico constante na data da referida avaliação, haja vista as suas atualizações regulares, e a área específica apresentada no Anexo III.

<sup>2</sup> A inscrição do projeto de pesquisa poderá ser efetuada com comprovante de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio do Sistema Plataforma Brasil), quando ainda não houver parecer do referido Comitê sobre o projeto; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado, estará condicionada à apresentação de parecer emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa favorável à sua realização.

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.1.5 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Os processos de seleção e avaliação desse Programa serão acompanhados pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, formado por servidores pesquisadores do IFPB, e pelo Comitê Externo do CNPq, constituído por docentes pesquisadores do CNPq de outras instituições.
- 5.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição, avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e avaliação da produtividade acadêmica do orientador.

## 6 DOS PARÂMETROS GERAIS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes no Quadro I - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo VI) e no Quadro II - Produtividade do Orientador (Anexo VII), no período de 2013 a 2016, de acordo com o currículo Lattes do CNPq).
- 6.2 Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro II (Produtividade do Orientador), será considerada apenas a produção científica do período de 2013 a 2016, contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado, no ato da inscrição.
- 6.3 O período mencionado no subitem 6.2 não se aplica ao item “Titulação” (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.
- 6.4 O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes dos pesquisadores orientadores que estão submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 3, 4, 5, 6, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (\*; \*\*; \*\*\*; \*\*\*\*; \*\*\*\*\*).
- 6.5 Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja,  $PProj < 100$ .
- a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

**NF** = Nota Final

**PProj** = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

**PProd** = Pontuação de Produtividade

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.
- c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
- Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro I);
  - Maior pontuação de Produtividade (Quadro II);
  - Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

## 7 DO CALENDÁRIO

Evento	Período
Inscrição ( <a href="http://suap.ifpb.edu.br">http://suap.ifpb.edu.br</a> )	04/08/ a 26/08/2016
Divulgação dos resultados (previsão)	19/09/2016
Interposição de Recursos	20/09/2016
Resultado Final do Processo	23/09/2016
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	26/09 a 01/10
Vigência dos Projetos de Pesquisa	Outubro/2016 a julho/2017
Entrega de Relatório Parcial	Março/2017
Entrega de Relatório Final	Agosto/2017

- 7.1 Os recursos deverão ser efetuados **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>) onde se encontra o seu projeto, pelo orientador pesquisador.
- 7.2 Os estudantes aprovados com bolsas receberão um e-mail do CNPq solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Aceite, contendo, entre outras informações, o número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil, devidamente ativa e de titularidade do próprio bolsista<sup>3</sup>, para oficializar o desenvolvimento do projeto e, conseqüentemente, o pagamento da bolsa. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 01 de outubro de 2016 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa.
- 7.3 Os orientadores/coorientadores e estudantes que tiveram seus projetos aprovados de forma voluntária (PIVIC EM) receberão um e-mail da Diretoria de Pesquisa solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Compromisso, para oficializar o desenvolvimento do projeto. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 01 de outubro de 2016 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa.

## **8 DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

- 8.1 O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, pela PRPIPG:
  - a) Mediante solicitação do orientador;
  - b) Caso a equipe executora (discentes, bolsistas e voluntários, e o orientador/coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.
- 8.2 A inclusão de discentes novos no projeto, bolsista(s) ou voluntário(s), poderá ser efetuada exclusivamente pelo orientador até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo estes atenderem aos mesmos requisitos apresentados neste Edital. **Não será reconhecida** pela PRPIPG a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo.
- 8.3 A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata este Edital poderá ser realizada se estiver em conformidade com o item 8.2.

## **9 DA INADIMPLÊNCIA E DOS CERTIFICADOS**

- 9.1 É obrigatória a participação do discente, bolsista ou voluntário, nas Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa, bem como a entrega de relatórios, parcial e final (conforme definido no calendário), à PRPIPG.
- 9.2 Será fornecido certificado ao discente, bolsista ou voluntário, que cumprir todas as suas atribuições e tiver avaliação positiva de seus relatórios pela PRPIPG.
- 9.3 O não cumprimento, por parte do bolsista e do voluntário, de quaisquer de suas atribuições, compromissos e obrigações dispostos neste Edital lhes colocará na situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa, no desligamento do projeto e em um possível bloqueio do Diploma.

## **10 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1 A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 4 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.
- 10.2 Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

<sup>3</sup> Não será possível a disponibilização do crédito por meio de conta poupança, conta corrente vinculada a terceiros e conta salário.

- 10.3 Cada projeto aprovado e classificado será desenvolvido por **um discente bolsista e, no máximo, dois discentes voluntários** e, no caso dos projetos sem bolsa, **no máximo, três discentes voluntários**.
- 10.4 O discente poderá participar, simultaneamente, de no máximo 2 (dois) projetos de pesquisa.
- 10.5 Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº. 9.608, de 18/02/1998).
- 10.6 Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser executados desde que o orientador/coorientador não ultrapasse o seu limite de orientações de pesquisa e deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.
- 10.7 O servidor orientador poderá concorrer a apenas um Projeto com bolsa neste Edital, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta na condição de voluntário. Todavia, em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, as bolsas serão redistribuídas pela ordem de classificação dos projetos.
- 10.8 Em caso de impedimento eventual do orientador, a orientação não poderá ser repassada ao coorientador participante do projeto aprovado, o projeto deve ser cancelado;
- 10.9 Os projetos aprovados sem bolsa estarão automaticamente registrados no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC EM);
- 10.10 No programa PIVIC EM, os estudantes participam como voluntários e, portanto, não há pagamento de bolsas, mas os seus direitos e deveres são iguais aos dos estudantes bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus;
- 10.11 O controle de frequência e do desempenho do bolsista/voluntário é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- 10.12 Informações sobre o Processo Seletivo:  
IFPB/PRPIPG/DIRETORIA DE PESQUISA  
Av. João da Mata, 256 – Jaguaribe – João Pessoa – CEP: 58015-020  
Telefone: 99184-4721 / E-mail: dp@ifpb.edu.br
- 10.13 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Institucional/Comitê Externo do PIBIC-EM do IFPB.

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

Representante do Comitê Institucional PIBIC-EM

Girlene Marques Formiga  
Diretoria de Pesquisa

Francilda Araújo Inácio  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;  
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);  
Tamanho da página: A4.  
Formato: PDF
  
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Trabalho dos Bolsistas e Voluntários; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
  - I. **Capa com o título;**
  - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
  - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
  - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
  - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)  
**Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)  
**Objetivos específicos:** (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
  - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
  - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
  - VIII. **Referências;**
  - IX. **Plano de Trabalho** dos Bolsistas e Voluntários.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;  
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);  
Tamanho da página: A4.  
Formato: PDF.
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Trabalho dos Bolsistas e Voluntários; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
- I. **Capa** – com o título e a identificação do orientador/coorientador, do bolsista e do(s) voluntário(s);
  - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
  - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
  - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
  - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)  
**Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)  
**Objetivos específicos:** (Devem corresponderem às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
  - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
  - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
  - VIII. **Referências;**
  - IX. **Plano de Trabalho** dos Bolsistas e Voluntários.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO PIBIC-EM**

**Obs: Preencher de forma eletrônica**

**1 - DADOS DO PROJETO E ORIENTADOR**

Título do projeto:		
Palavras-chave (três):		
Grande área / área (de acordo com a tabela da Capes/CNPq):		
Grupo de pesquisa do diretório CNPq no qual está inserido o projeto (se houver):		
Servidor orientador:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	Campus:
Servidor coorientador (se houver):	CPF:	
E-mail:	Telefone:	Campus:

**2 - DADOS DO CANDIDATO - BOLSISTA 1**

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Câmpus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

**3 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO 1**

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Câmpus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

**4- DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO 2**

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Câmpus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	

E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do Orientador)*

## ANEXO IV

**Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.**

**Obs: Preencher de forma eletrônica**

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital nº 37/2016. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do discente

ANEXO V

Obs: Preencher de forma eletrônica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

\_\_\_\_\_ (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Discente Voluntário

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Orientador

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

## **LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998)

**ANEXO VI**  
**PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA**

**Quadro I – Avaliação Projeto de Pesquisa**

Itens do Projeto	Pontuação Máxima	Avaliação Ad hoc
<b>Formulação do Problema</b> (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);	40	
<b>Justificativa</b> (Apresentar justificativa, demonstrando a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado)	30	
<b>Fundamentação Teórica</b> (Apresentar o embasamento teórico da pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo)	30	
<b>Objetivos</b> (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto) <b>Objetivo geral:</b> (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto) <b>Objetivos específicos:</b> (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);	40	
<b>Metodologia</b> (Apresentar estratégias de ação. Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma)	40	
<b>Referências</b>	10	
<b>Plano de Trabalho</b> dos Bolsistas e Voluntários	10	
<b>Total</b>	<b>200</b>	

## ANEXO VII

### PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

**Quadro II – Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2013 – 2016)**

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1.	Titulação (não cumulativo)	4,6 Doutorado	4,6	
		3,1 Mestrado		
		1,5 Especialização		
2.	Ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5	1,5	
3.	Participação em projeto de pesquisa <sup>4</sup> apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,5 por projeto	3,0	
4.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
5.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
6.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
7.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2” e “B1”	3,7 por trabalho	35,5	
8.	Artigo publicado em periódico Qualis “B2” e “B3”,	2,8 por trabalho		
9.	Artigo publicado em periódico Qualis “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
11.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	20,2	
13.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado em evento Regional	0,6 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado em evento Local	0,5 por trabalho		
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho		
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	8	
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional	0,3 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Local	0,2 por trabalho		
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	22,1	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
27.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
29.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
30.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
31.	Patente depositada ****	2,3 por patente	13,8	
32.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
33.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
34.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,4	
35.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
36.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

<sup>4</sup> Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

Notas:

\*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

\*\*A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

\*\*\* Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

\*\*\*\* Comprovação de depósito de Patente.

\*\*\*\*\* As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.